DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 443 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2004-R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.354, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004.

Dispõe sobre o Regime de Estimativa relativo ao Imposto sobre Serviços ISS, incidente sobre a atividade de Profissionais Autônomos, para o exercício de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõem os artigos 12, 63, 68 §§ 5º e 6º, 69, 180 e 185, da Lei nº 3.882, de 11 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 2º, inciso II da Lei Complementar 015 de 30 de dezembro de 1997 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços ISS, que prestem serviços sob a forma de Profissional Autônomo nos termos da Lei aplicável, sujeitam-se ao regime de estimativa fixa, de quotas trimestrais, para o exercício de 2004, no montante anual de R$ 553,92 (quinhentos e cinqüenta e três reais noventa e dois centavos) para o Profissional Autônomo cuja atividade exija nível superior e de R$ 276,96 (duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) para os demais Profissionais Autônomos.

Art. 2º - O valor do imposto anual para o Profissional Autônomo estabelecido, cuja atividade exija nível superior, que promova sua primeira inscrição junto ao Cadastro Mobiliário do Contribuinte CAM, é o seguinte:

I Duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos (R$ 276,96) no primeiro exercício tributável;

II Trezentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos (R$ 332,35) no segundo exercício tributável;

III Trezentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos (R$ 387,74) no terceiros exercício tributável tributável;

IV Quatrocentos e quarenta e três reais e treze centavos (R$ 443,13) no quarto exercício tributável;

V Quatrocentos e noventa e oito reais e cinqüenta e dois centavos (R$ 498,52) no quinto exercício tributável.

Art. 3º - O valor do imposto anual para os demais profissionais autônomos, estabelecidos, que promovam sua primeira inscrição junto ao Cadastro Mobiliário do Contribuinte - CAM, é o seguinte:

I Cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos (R$ 138,48) no primeiro exercício tributável;

II Cento e sessenta e seis reais e dezessete centavos (R$ 166,17) no segundo exercício tributável;

III Cento e noventa e três reais e oitenta e sete centavos (R$ 193,87) no terceiro exercício tributável;

IV Duzentos e vinte e um reais e cinqüenta e seis centavos (R$ 221,56) no quarto exercício tributável;

V Duzentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos (R$ 249, 26) no quinto exercício tributável.

Art.4º. O valor do imposto anual para os Profissionais Autônomos, não estabelecidos, é de trezentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos (R$387,74) para os Profissionais Autônomos cuja atividade exija nível superior, e cento e noventa e três reais e oitenta e sete centavos (R$ 193,87) para os demais profissionais autônomos.

Art. 5º. Os Contribuintes Profissionais Autônomos que exerçam as atividades de Transporte Alternativo de Passageiros Urbanos Código 1.27.011-7 e Transporte Escolar Municipal Código 1.27.016-8, ficam sujeitos ao Regime de Estimativa de acordo com a Legislação Tributária pertinente.

Art. 6º. Fica concedido desconto de dez por cento (10%) no valor do Imposto sobre Serviços - ISS, incidente sobre a atividade de Profissionais Autônomos, aos contribuintes que optem pelo pagamento em parcela única, desde que efetuado até a data de seu vencimento.

Art. 7º. Fica o Contribuinte Profissional Autônomo desobrigado a informar a sua prestação de serviços na forma da Declaração Mensal de Serviços Prestados DMSP, instituída pelo Decreto n.º 6.864 de 28 de novembro de 2001.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal (RN), 11 de fevereiro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

Maria Gorete de Araújo Cavalcanti
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 022/2004-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o artigo 248, da Lei 3.175, de 29.02.84, bem como a indicação constante no ofício nº 014 E/4.3 datado de 27 de janeiro de 2004.

RESOLVE:

Designar Josias Pedrotti da Rosa, em substituição ao Major Ricardo Augusto Ferreira Costa Neves, permanecendo como 2º representante o Major Jorge Luiz Nunes Chaves, para representarem o Exército no Conselho Municipal de Planejamento e Meio Ambiente CONPLAM, com mandato de 02(dois) anos.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 11 de fevereiro de 2004.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 017/2004 - GS/SEMAF, de 11 DE FEVEREIRO DE 2004.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores EULICIO FARIAS DE LACERDA JÚNIOR, MARIA DAGUIA MATA ALVES DE OLIVEIRA e SORAYA LOPES CARDOSO SILVA, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância constante no Processo Administrativo nº 30.149/04 SEMAF, assim como NECY RIBEIRO DA SILVA, para Secretariar os trabalhos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO

P O R T A R I A N º 074/2004-AP, de 05 de fevereiro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº 0275/2004-GS/SMS,

RESOLVE nomear ALEXANDRE MOTTA CÂMARA, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Geral do SAMU, símbolo DSD, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Complementar nº 054, de 22 de janeiro de 2004, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Republicada por incorreção

P O R T A R I A N º 075/2004-AP, de 05 de fevereiro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº 0275/2004-GS/SMS,

RESOLVE nomear JOSÉ ALEXANDRE SOUZA SILVA, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador Médico/Técnico do SAMU, símbolo DSD, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Complementar nº 054, de 22 de janeiro de 2004, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Republicada por incorreção

P O R T A R I A N º 076/2004-AP, de 05 de fevereiro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº 0275/2004-GS/SMS,

RESOLVE nomear ANASTÁCIA DE ANDRADE CORTEZ OLIVEIRA, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Enfermagem do SAMU, símbolo DSD, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Complementar nº 054, de 22 de janeiro de 2004, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Republicada por incorreção

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 11 / 02 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 082/2003 SEMOV, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A., no valor global de R$ 202.393,75 (duzentos e dois mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 30.038/2004
TELEMAR NORTE LESTE S/A
CGC 33.000.118/0016-55
OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA.
VALOR: R$ 104.600,00 (Cento e Quatro Mil e Seiscentos Reais) Para o Exercicio 2004
VIGÊNCIA: 02/01/2004 A 31/12/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 04.122.001.2-571 Fornecimento de Energia Elétrica
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 111
BASE LEGAL: ART. 13, V e 25, II DA LEI 8666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 00002153/2003 Tomada de Preço Nº 003/03 / CPL/SME/PMN
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Construtora Pinheiro Avelino Ltda. CNPJ: 08.459.869/0001-00.
OBJETO: Contrato referente a reforma da Escola Municipal Djalma Maranhão, Zona Oeste Natal/RN.
VALOR: 360.781,00 (trezentos e sessenta mil e setecentos e oitenta e um reais) total.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com inicio em 09 de fevereiro de 2003.
PROJETO/ATIVIDADE: 1.155.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99
FONTE DE RECURSO: 111.
BASE LEGAL: Artigo 22, § 3º da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Francisco das Chagas Bezerra Avelino Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 00002171/2003 Convite Nº 003/03 / CPL/SME/PMN
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Construtora Pinheiro Avelino Ltda. CNPJ: 08.459.869/0001-00.
OBJETO: Contrato referente a complementação da reforma das instalações da Escola Municipal Chico Santeiro, Bairro Nordeste Natal/RN.
VALOR: 107.301,95 (cento e sete mil, trezentos e um reais e noventa e cinco centavos) total.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, com inicio em 09 de fevereiro de 2003..
PROJETO/ATIVIDADE: 1.151.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51-99.
FONTE DE RECURSO: 111.
BASE LEGAL: Artigo 22, § 3º da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Francisco das Chagas Bezerra Avelino Contratado.
Natal, 10 de fevereiro de 2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 00164/2004 SEMOV TP Nº 019/01.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Mirage Engenharia Ltda CNPJ: 01.042.751/0001-27.
OBJETO: Alteração de Planilha Orçamentária sem acréscimos quantitativos ao valor inicial do contrato de Engenharia referente a construção da Pré-Escola Municipal Maria Salete Alves Bila Natal/RN.
VALOR: R$ 17.300,59 (dezessete mil, trezentos reais e cinqüenta e nove centavos).
BASE LEGAL: Artigo 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Rodrigo Gaspar Dias Contratado.
Natal(RN), 10 de fevereiro de 2004.

EXTRATO DE ORDEM DE REINICIO

LICITAÇÃO Nº: 0164/04 - SEMOV TOMADA DE PREÇO Nº 019/01.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Mirage Engenharia LTDA CNPJ: 01.042.721/0001-27.
OBJETO: Autorizar a Reiniciar os serviços de construção da Pré-Escola municipal Maria Salete Alves Bila Natal/RN, tendo em vista a conclusão da adequação de planilha de serviços da escola supra citada.
VIGÊNCIA: Reinicio em 04 de fevereiro de 2004.
BASE LEGAL: Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 09 de fevereiro de 2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para os dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2004, a partir das 08:00 horas, constam os seguintes processos:

DIA 18.02 - Processo nº 2002.003886-5 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Associação Natalense de Educação e Cultura S/C Ltda. - Recurso nº 015/2003 - TATM - Ex Officio. - Relatora: Marineide Morais Pacheco. - DIA 19.02 - Processo nº 2003.007721-9 - SEMUT - Recorrente: Associação Beneficente das Filhas de Santana. - Advogado: Marcelo Dias da Silva. - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso nº 285/2003 - TATM - Voluntário. - Relatora: Marineide Morais Pacheco. - DIA 20.02 - Processo nº 2003.000386-0 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Colégio Santo Antônio Marista de Natal. - Recurso nº 021/2004 - TATM - Ex Officio. - Relatora: Marineide Morais Pacheco.
Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.
Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal, 10 de fevereiro de 2004.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira
Secretária/TATM

PORTARIA N.º 04/04-GS/SEMUT NATAL/RN, 22 DE JANEIRO DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o Memorando nº037/2003-JIJA/SEMUT,
RESOLVE:
Art.1º. DESIGNAR Maurício Lucena de Freitas, Auditor do Tesouro Municipal ATM, matrícula nº 30.690-8, para membro titular da Junta de Instrução e Julgamento Administrativo JIJA, em substituição a João Batista Xavier Júnior, Auditor do Tesouro Municipal ATM, com mandato a ser concluído em Abril de 2005.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

*Republicado por incorreção

Maria Gorete de Araújo Cavalcanti
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 027/2004-GS NATAL (RN), 10 DE FEVEREIRO DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, XIV,L da Lei Complementar nºs 020, de 02 de março de 1999,
RESOLVE:
Atribuir a servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA**, matrícula nº 05.552-2, a Função de Execução Básica FEB, a partir de 01/02/04.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Aparecida de França Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 15º andar, sala 01, Centro, nesta Capital, torna público que fará realizar, em 3ª convocação, o Convite nº 008/03, no dia 19.02.2004, às 11:30 horas, destinado a aquisição de material de consumo (Gás GLP).
Comunica ainda que os Editais se encontram a disposição dos interessados, na referida sala, no horário das 8:00 às 13:00, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

A Comissão
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 11 / 02 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 016/2003, adjudicando o objeto licitado em favor das seguintes empresas: ESCOLA E ESCRITÓRIO LIV. PAP. LTDA, referente aos itens 01, 07, 25, 31, 32, 37, 38, 44 e 52, no valor total de R$ 3.457,20 (três mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e vinte centavos), RN DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, referente aos itens 02, 18 e 33, no valor total de R$ 1.069,30 (um mil, sessenta e nove reais e trinta centavos), CIRNE IRMÃOS E CIA. LTDA, referente aos itens 03, 05, 06, 08, 10, 14, 16, 17, 19, 39, 40, 43, 47 e 50, no valor total de R$ 13.049,30 (treze mil, quarenta e nove reais e trinta centavos), ELIAS AVELINO DOS SANTOS, referente aos itens 04, 20, 21, 23, 30, 34 e 51, no valor total de R$ 3.974,00 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais), NATAL REVENDA COMERCIAL LTDA, referente aos itens 09, 15, 22, 26, 28, 35, 46 e 49, no valor total de R$ 2.721,48 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), COMERCIAL BRASIL REP. E SERVIÇOS LTDA, referente aos itens 11, 24, 27 e 48, no valor total de R$ 1.121,66 (hum mil, cento e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), JRRC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, referente aos itens 12, 13, 29, 41, 42 e 45, no valor total de R$ 29.439,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais) e ESPAÇO IMAGINÁRIO COM. E SERV. LTDA, referente ao item 36, no valor total de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 55.496,94 (cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 09 / 02 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 017/2003, adjudicando o objeto licitado em favor das seguintes empresas: KJV DE MEDERIOS O PONTO DAS EMBALAGENS, referente aos itens 01 e 04, no valor total de R$ 2.622,00 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais), CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA, referente aos itens 02, e 03, no valor total de R$ 4.879,80 (quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), CLARIT COMERCIAL LTDA., referente ao item 05, no valor total de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), MANOEL OSORIO DOS SANTOS COMERCIAL POTENGI., referente ao item 06, no valor total de R$ 1072,00 (hum mil e setenta e dois reais), e JRRC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, referente aos itens 07 e 08, no valor total de R$ 5.345,50 (cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 14.783,30 (quatorze mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

ANEXO I — **Bimestre de Referência: NOVEMBRO A DEZEMBRO 2003**

Balanço Orçamentário - Despesa

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA c (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c - g)
				NOV A DEZ 03 (d)	ATE DEZ 03 (e)	NOV A DEZ 03 (f)	ATE DEZ 03 (g)	% (g/c)	
DESPESA CORRENTE	387.568.000,00	54.147.969,04	441.715.969,04	52.269.183,41	16.959.009,22	87.355.289,89	402.433.202,56	91,11	39.282.766,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	194.955.000,00	27.307.175,70	222.262.175,70	28.450.791,69	17.552.378,78	44.839.615,30	216.137.372,48	97,24	6.124.803,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.800.000,00	(53.084,90)	5.746.915,10	(35.141,81)	5.725.730,19	1.081.607,97	5.725.730,19	99,63	21.184,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.813.000,00	26.893.878,24	213.706.878,24	23.853.533,53	93.680.900,25	41.434.066,62	180.570.099,89	84,49	33.136.778,35
DESPESAS DE CAPITAL	80.197.000,00	(11.473.369,79)	68.723.630,21	3.245.820,03	22.533.801,46	5.142.720,81	16.121.116,24	23,46	52.602.513,97
DESPESA DE INVESTIMENTOS	77.994.000,00	(11.454.376,40)	66.539.623,60	3.216.565,01	20.351.863,44	4.767.023,40	13.939.178,22	20,95	52.600.445,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	(1.000,00)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.200.000,00	(17.993,39)	2.182.006,61	29.255,02	2.181.938,02	375.697,41	2.181.938,02	100,00	68,59
Reserva de Contingência	1.000.000,00	(1.000.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	(1.000.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	**468.765.000,00**	**41.674.599,25**	**510.439.599,25**	**55.515.003,44**	**439.492.810,68**	**92.498.010,70**	**418.554.318,80**		**91.885.280,45**
SUPERÁVIT (II)							**7.853,15**		
TOTAL (I + II)	**468.765.000,00**	**41.674.599,25**	**510.439.599,25**	**55.515.003,44**	**439.492.810,68**	**92.498.010,70**	**418.562.171,95**		**91.877.427,30**

Republicado por Incorreção

ASSINATURA DO D.O.M.:

PROCURAR A SALA DO D.O.M., NA SEMAF, QUE FUNCIONA À

RUA GENERAL GLICÉRIO, 246, RIBEIRA, NATAL/RN.

Agora você já pode acessar o Diário Oficial do Município pela Internet no Site: http://www.natal.rn.gov.br/dom

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL — **ANEXO II**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

PERÍODO: NOVEMBRO - DEZEMBRO / 2003

FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		%(f) e/total	(e/a)	SALDO (a-e)
			NO BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)			
01 - Legislativa	**17.817.000,00**	**17.834.711,00**	**3.366.875,26**	**17.834.702,94**	**3.510.113,74**	**17.762.153,07**	**4,24**	**99,59**	**72.557,93**
031 - Ação Legislativa	17.817.000,00	17.834.711,00	3.366.875,26	17.834.702,94	3.510.113,74	17.762.153,07	4,24	99,59	72.557,93
02 - Judiciária	**18.154.000,00**	**5.171.553,02**	**62.059,45**	**4.709.129,60**	**534.514,21**	**4.703.397,83**	**1,12**	**90,95**	**468.155,19**
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	14.901.000,00	1.922.668,97	16.956,48	1.848.364,22	16.956,48	1.848.364,22	0,44	96,14	74.304,75
122 - Administração Geral	3.203.000,00	3.248.884,05	45.102,97	2.860.765,38	517.557,73	2.855.033,61	0,68	87,88	393.850,44
126 - Tecnologia da Informação	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Administração	**46.725.000,00**	**53.050.125,47**	**5.811.421,61**	**47.077.958,54**	**9.310.372,40**	**46.258.833,89**	**11,05**	**87,20**	**6.791.291,58**
031 - Ação Legislativa	0,00	150.000,00	149.625,00	149.625,00	149.625,00	149.625,00	0,04	99,75	375,00
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121 - Planejamento e Orçamento	200.000,00	232.153,44	0,00	232.153,44	91.326,72	232.153,44	0,06	100,00	0,00
122 - Administração Geral	26.912.000,00	32.384.059,56	4.646.901,33	31.608.905,45	6.716.034,19	31.089.411,37	7,43	96,00	1.294.648,19
124 - Controle Interno	651.000,00	505.189,04	33.006,12	486.087,60	101.071,94	484.152,08	0,12	95,84	21.036,96
126 - Tecnologia da Informação	1.145.000,00	635.126,42	-39.264,76	591.858,26	113.689,20	586.210,00	0,14	92,30	48.916,42
127 - Ordenamento Territorial	163.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
128 - Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	100,00	0,00
129 - Administração de Receitas	5.593.000,00	5.635.198,88	269.072,28	745.356,37	345.161,63	745.356,37	0,18	13,23	4.889.842,51
130 - Administração de Concessões	200.000,00	29.970,00	-7.133,88	15.836,12	0,00	15.836,12	0,00	52,84	14.133,88
131 - Comunicação Social	3.961.000,00	5.272.896,00	372.708,56	5.267.108,56	392.119,76	5.011.097,49	1,20	95,04	261.798,51
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	284.000,00	168.000,00	0,00	168.000,00	35.000,00	133.000,00	0,03	79,17	35.000,00
244 - Assistência Comunitária	1.457.000,00	1.387.243,61	-20.956,19	1.298.393,65	395.596,73	1.297.357,93	0,31	93,52	89.885,68
306 - Alimentação e Nutrição	1.800.000,00	1.732.000,00	-8.552,38	1.680.447,62	0,00	1.680.447,62	0,40	97,02	51.552,38
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.040.000,00	4.712.288,52	380.902,38	4.712.288,52	851.469,28	4.712.288,52	1,13	100,00	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	140.000,00	93.000,00	43.704,00	76.324,00	73.704,00	76.324,00	0,02	82,07	16.676,00
542 - Controle Ambiental	100.000,00	100.000,00	-18.590,85	35.573,95	35.573,95	35.573,95	0,01	35,57	64.426,05
08 - Assistência Social	**17.086.000,00**	**18.431.202,06**	**1.224.455,84**	**12.744.158,44**	**2.665.856,77**	**11.145.246,17**	**2,66**	**60,47**	**7.285.955,89**
122 - Administração Geral	4.586.000,00	6.602.481,84	972.094,18	6.546.042,70	1.336.245,86	6.436.850,98	1,54	97,49	165.630,86
241 - Assistência ao idoso	631.000,00	603.000,00	518,88	305.024,52	51.165,38	229.662,27	0,05	38,09	373.337,73
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	1.527.000,00	897.291,56	2.400,00	707.034,92	123.054,16	532.899,08	0,13	59,39	364.392,48
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	3.593.000,00	5.110.229,75	163.585,93	4.167.164,35	1.015.920,97	3.484.709,41	0,83	68,19	1.625.520,34
244 - Assistência Comunitária	514.000,00	338.462,22	14.206,08	190.462,22	40.481,68	186.622,22	0,04	55,14	151.840,00
334 - Fomento ao Trabalho	555.000,00	192.891,17	-69.172,78	189.235,21	33.006,01	177.790,41	0,04	92,17	15.100,76
451 - Infra-Estrutura Urbana	5.680.000,00	4.686.845,52	140.823,55	639.194,52	65.982,71	96.711,80	0,02	2,06	4.590.133,72
09 - Previdência Social	**29.200.000,00**	**40.957.481,97**	**6.823.636,37**	**40.256.668,05**	**8.189.262,20**	**39.719.168,70**	**9,49**	**96,98**	**1.238.313,27**
122 - Administração Geral	3.147.000,00	2.881.082,13	-180.917,87	2.881.082,13	569.114,02	2.704.900,97	0,65	93,88	176.181,16
271 - Previdência Básica	4.232.000,00	8.476.700,00	1.666.365,51	8.038.265,53	1.692.357,87	7.949.101,74	1,90	93,78	527.598,26
272 - Previdência do Regime Estatutário	21.821.000,00	29.599.699,84	5.338.188,73	29.337.320,39	5.927.790,31	29.065.165,99	6,94	98,19	534.533,85
10 - Saúde	**113.186.000,00**	**136.852.874,00**	**18.564.297,99**	**123.278.918,33**	**25.515.049,86**	**118.011.093,46**	**28,19**	**86,23**	**18.841.780,54**
122 - Administração Geral	33.597.000,00	38.142.966,00	4.504.770,12	37.361.175,19	7.762.091,18	37.273.241,31	8,91	97,72	869.724,69
126 - Tecnologia da Informação	2.810.000,00	2.700.420,00	27.039,08	97.039,08	27.283,35	97.039,08	0,02	3,59	2.603.380,92
131 - Comunicação Social	500.000,00	300.000,00	-722,20	299.277,80	295.277,80	295.277,80	0,07	98,43	4.722,20
301 - Atenção Básica	64.647.000,00	83.695.062,00	12.715.360,55	77.032.211,62	15.750.175,02	72.232.721,53	17,26	86,30	11.462.340,47
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.597.000,00	1.898.000,00	188.872,41	511.805,94	285.393,96	511.805,94	0,12	26,97	1.386.194,06
304 - Vigilância Sanitária	1.684.000,00	1.410.000,00	-4.020,51	157.879,75	44.908,49	157.879,75	0,04	11,20	1.252.120,25
305 - Vigilância Epidemiolólica	3.316.000,00	3.751.000,00	411.332,92	2.877.780,67	698.470,78	2.860.260,67	0,68	76,25	890.739,33
306 - Alimentação e Nutrição	3.314.000,00	4.354.426,00	732.000,00	4.352.070,80	520.959,20	4.029.039,90	0,96	92,53	325.386,10
452 - Serviços Urbanos	721.000,00	601.000,00	-10.334,38	589.677,48	130.490,08	553.827,48	0,13	92,15	47.172,52
12 - Educação	**85.326.000,00**	**88.975.447,37**	**3.946.897,35**	**81.352.898,23**	**17.183.077,96**	**77.679.368,64**	**18,56**	**87,30**	**11.296.078,73**
122 - Administração Geral	2.667.000,00	2.934.000,00	162.501,05	2.760.927,90	1.140.991,42	2.720.555,47	0,65	92,73	213.444,53
125 - Normatização e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	200,00	2.000,00	440,00	2.000,00	0,00	50,00	2.000,00
126 - Tecnologia da Informação	93.000,00	36.000,00	0,00	361,86	0,00	361,86	0,00	1,01	35.638,14
128 - Formação de Recursos Humanos	514.000,00	170.432,00	0,00	3.597,53	0,00	3.597,53	0,00	2,11	166.834,47
131 - Comunicação Social	500.000,00	350.000,00	-237.809,76	262.190,24	46.196,10	262.190,24	0,06	74,91	87.809,76
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	6.530.000,00	5.489.594,00	-259.372,83	5.215.129,63	1.281.542,74	5.215.129,63	1,25	95,00	274.464,37
244 - Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,01	60,00	20.000,00
301 - Atenção Básica	20.000,00	8.000,00	0,00	1.455,00	0,00	1.455,00	0,00	18,19	6.545,00
306 - Alimentação e Nutrição	1.400.000,00	1.935.533,52	11.754,17	1.493.983,02	367.096,42	1.493.983,02	0,36	77,19	441.550,50
361 - Ensino Fundamental	59.641.000,00	63.266.803,56	3.935.024,68	58.258.357,77	10.882.743,00	55.420.578,84	13,24	87,60	7.846.224,72
365 - Educação Infantil	10.196.000,00	9.298.000,00	27,13	8.202.049,16	1.682.702,31	7.967.260,13	1,90	85,69	1.330.739,87
366 - Educação de Jovens e Adultos	3.588.000,00	5.370.564,29	333.697,39	5.093.446,64	1.764.632,45	4.532.857,44	1,08	84,40	837.706,85
392 - Difusão Cultural	93.000,00	32.520,00	875,52	18.552,08	11.195,52	18.552,08	0,00	57,05	13.967,92
811 - Desporto de Rendimento	30.000,00	30.000,00	0,00	10.847,40	5.538,00	10.847,40	0,00	36,16	19.152,60
13 - Cultura	**2.704.000,00**	**2.621.587,62**	**376.389,89**	**1.737.963,02**	**705.300,04**	**1.733.423,02**	**0,41**	**66,12**	**888.164,60**
122 - Administração Geral	1.278.000,00	1.432.759,67	-2.580,11	1.143.799,61	289.030,04	1.139.259,61	0,27	79,52	293.500,06
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueólogico	88.000,00	38.300,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00	8,62	35.000,00
392 - Difusão Cultural	1.338.000,00	1.150.527,95	378.970,00	590.863,41	416.270,00	590.863,41	0,14	51,36	559.664,54
15 - Urbanismo	**116.656.000,00**	**128.127.810,04**	**13.757.077,16**	**94.416.385,41**	**21.676.702,13**	**87.071.302,60**	**20,80**	**67,96**	**41.056.507,44**
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	600.000,00	100.000,00	22.632,51	97.650,44	44.023,34	97.650,44	0,02	97,65	2.349,56
122 - Administração Geral	16.101.000,00	20.331.403,89	2.897.721,61	19.517.840,43	3.703.652,28	19.243.092,66	4,60	94,65	1.088.311,23
126 - Tecnologia da Informação	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127 - Ordenamento Territorial	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129 - Administração de Receitas	240.000,00	120.000,00	9.057,80	34.057,80	13.371,75	29.848,50	0,01	24,87	90.151,50
131 - Comunicação Social	750.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
392 - Difusão Cultural	1.104.000,00	668.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	668.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	43.758.000,00	37.319.948,72	722.170,68	15.015.967,74	3.705.769,28	12.858.982,69	3,07	34,46	24.460.966,03
452 - Serviços Urbanos	45.414.000,00	61.506.134,20	10.105.494,56	58.915.331,49	13.956.439,76	54.299.761,19	12,97	88,28	7.206.373,01
453 - Transportes Coletivos Urbanos	7.414.000,00	7.067.693,87	0,00	392.077,95	151.310,26	237.583,56	0,06	3,36	6.830.110,31
541 - Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	43.663,80	0,00	43.663,80	0,00	43.663,80	0,01	100,00	0,00
784 - Transporte Hidroviário	102.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
813 - Lazer	1.000.000,00	468.965,56	0,00	399.795,76	102.135,46	260.719,76	0,06	55,59	208.245,80
23 - Comércio e Serviços	**5.196.000,00**	**4.281.503,92**	**259.350,35**	**2.742.215,17**	**519.851,51**	**2.119.230,19**	**0,51**	**49,50**	**2.162.273,73**
365 - Educação Infantil	300.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	2.362.000,00	1.296.000,00	-16.992,49	722.000,00	106.925,07	106.925,07	0,03	8,25	1.189.074,93
695 - Turismo	2.534.000,00	2.785.503,92	276.342,84	2.020.215,17	412.926,44	2.012.305,12	0,48	72,24	773.198,80
27 - Desporto e Lazer	**7.715.000,00**	**6.206.381,07**	**1.328.428,96**	**5.434.144,74**	**1.230.604,50**	**4.443.433,02**	**1,06**	**71,59**	**1.762.948,05**
122 - Administração Geral	3.509.000,00	3.792.550,80	518.387,00	3.667.645,94	1.031.883,74	3.652.543,23	0,87	96,31	140.007,57
812 - Desporto Comunitário	3.547.000,00	2.196.945,56	779.823,96	1.625.027,49	165.012,95	649.418,48	0,16	29,56	1.547.527,08
813 - Lazer	659.000,00	216.884,71	30.218,00	141.471,31	33.707,81	141.471,31	0,03	65,23	75.413,40
28 - Encargos Especiais	**8.000.000,00**	**7.928.921,71**	**-5.886,79**	**7.907.668,21**	**1.457.305,38**	**7.907.668,21**	**1,89**	**99,73**	**21.253,50**
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	5.297.000,00	5.452.763,61	161.521,50	5.443.284,50	1.052.169,21	5.443.284,50	1,30	99,83	9.479,11
843 - Serviço da Dívida Interna	2.703.000,00	2.476.158,10	-167.408,29	2.464.383,71	405.136,17	2.464.383,71	0,59	99,52	11.774,39
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**468.765.000,00**	**510.439.599,25**	**55.515.003,44**	**439.492.810,68**	**92.498.010,70**	**418.554.318,80**		**82,00**	**91.885.280**

Republicado por Incorreção

MUNICÍPIO NATAL / RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO : 11 a 12/2003

R$ 1.000

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			de 11 a 12/03	Até 12/03 (b)	(%) (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	**289.246**	**298.196**	**50.021**	**285.808**	**95,85**
Receita de Impostos	**103.506**	**104.337**	**15.817**	**89.743**	**86,01**
IPTU	20.353	20.353	1.357	18.002	88,45
IRRF	7.983	7.983	1.786	8.474	106,15
ITIV	5.060	5.891	1.504	6.121	103,90
ISS	53.076	53.076	9.672	50.611	95,36
Divida Ativa de Impostos	17.034	17.034	1.498	6.535	38,37
Receitas de Transferências Constitucionais Legais	**185.740**	**193.859**	**34.204**	**196.065**	**101,14**
FPM	68.300	72.535	12.618	73.414	101,21
ITR	1	1	0	4	396,18
IPI	499	499	80	381	76,31
ICMS	102.939	106.822	20.529	107.294	100,44
IPVA	13.991	13.991	465	13.569	96,98
Transferencia Financeira Lei Complementar Nº. 87/96I	10	10	510	1.404	14.039,75
Receita Destinada a Formação do FUNDEF (II)	**25.763**	**25.763**	**4.556**	**26.820**	**104**
FPM	10.245	10.245	1.893	11.009	107
IPI	75	75	0	0	0
ICMS	15.441	15.441	2.637	15.652	101
Transferencias Financeiras Lei Complementar Nº. 87/96I	2	2	26	160	0
Receitas Vinculadas ao Ensino (III)	**32.085**	**35.499**	**5.138**	**28.449**	**80,14**
Transferências MultIgovernamentais do FUNDEF (IV)	**25.764**	**27.130**	**4.745**	**26.285**	**96,89**
FPM	10.245	11.611	2.496	14.618	125,90
IPI	75	75	0	0	0,00
ICMS	15.441	15.441	2.239	11.562	74,88
Transferencias Financeiras Lei Complementar Nº. 87/96	2	2	9	105	5.252,54
Transferências de Rec. Complemento FUNDEF	1	1	0	0	0,00
Contribuição Social Salário-Educação	**351**	**351**	**0**	**0**	**0,00**
Outras Receitas Vinculadas a Educação	**5.970**	**8.019**	**393**	**2.163**	**26,98**
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III - II)	**295.568**	**307.932**	**50.603**	**287.437**	**93,34**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		
			de 11 a 12/03	Até 12/03 (d)	(%) (d/c)
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (VI)	53.232	53.232	421	47.448	89,13
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	32.150	34.175	787	30.223	88,44
Outras Despesas com Ensino	21.082	19.057	-366	17.225	90,39
VINCULADAS AO FUNDEF NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)	25.764	27.130	2.945	27.125	99,98
Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental (IX)	25.753	27.053	2.873	27.052	100,00
Outras Despesas no Ensino Fundamental	11	77	73	73	94,12
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0	0	0	0	0
OUTRAS DESPESAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO	6.330	8.614	581	6.780	78,72
TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (X)	**85.326**	**88.975**	**3.947**	**81.353**	**91,43**

PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XI) = (II - IV)	**535**
TOTAL CONSIDERADO P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XII) = (VI + VIII + XI)	**75.108**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	(%)
MINIMO DE <25% / 18%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (XII / I) CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88	26,28
MINIMO DE <60% / 30%> DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII + VIII) / (I X 0,25)] <CAPUT / § 6º> DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	80,26
MINIMO DE 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇAO DO MAGISTERIO ENSINO FUNDAMENTAL - (IX / VIII) § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	99,73

DESPESAS TOTAIS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS CORRESPONDENTES (X / V)	28,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			de 11 a 12/03	Até 12/03	(%) (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	59.641	63.267	3.935	58.258	92,08
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.196	9.298	0	8.202	88,21
ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	3.588	5.371	334	5.093	94,84
OUTRAS SUBFUNÇÕES	11.901	11.040	-322	9.799	88,76
TOTAL DAS DESPESAS	**85.326**	**88.975**	**3.947**	**81.353**	**0,91**

Republicado por Incorreção

Normas Técnicas para Publicação no Diário Oficial do Município

As instruções a seguir devem orientar a preparação dos textos destinados a publicação no Diário Oficial do Município do Natal.

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial deverão ser enviadas, impreterivelmente, até as 12 horas, para inclusão na edição do dia seguinte.

Normas Técnicas:

1. O Diário Oficial do Município receberá matérias para publicação por meio de disquete de 3 1/2 " (três polegadas e meia), com cópia impressa em preto e branco em papel.
2. Em espaço 1 (um) entrelinhas (normal), capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
3. Fonte Abadi MT Condensed Light (Abadi MT Condensado Claro), corpo 8; ou Arial, corpo 08 (oito);
4. Estilo Normal; recuo de abertura de parágrafo através do recurso tecla tab;
5. Margem direita começando em zero; margem esquerda terminando em 16;
6. O disquete deverá conter uma etiqueta de identificação, com as seguintes informações:
   a) nome do órgão;
   b) data em que foi entregue o disquete.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br